

LEI Nº 584, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.958

Autoriza celebração de contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

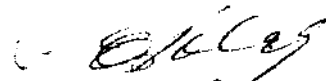
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com terceiros, na forma que convencionar, a administração das obras de construção dos edifícios para os Grupos Escolares das Vilas Ribeiro e Operária.

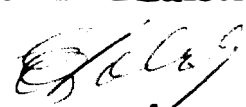
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 1.958.

**Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal**


**Euclides Nóbile
Diretor Administrativo**

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de outubro de 1.958.


**Euclides Nóbile
Diretor Administrativo**